



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei Nº 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

LEI COMPLEMENTAR Nº. 103 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Modifica o Código Tributário Municipal.

Modifica o Código Tributário do Município de Mamanguape.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE faz saber que a Câmara Municipal de Mamanguape decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei Complementar modifica o Código Tributário Municipal estabelecendo regras aplicáveis à fixação de domicílio.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 110 da Lei Complementar Nº 101 de 30 de dezembro de 2002 fica renomeado como parágrafo primeiro, acrescentando-se na seqüência os seguintes parágrafos:

Art. 110

.....

.....

Parágrafo 1º -

.....

.....

Parágrafo 2º - O alvará será único para cada estabelecimento, e discriminará o tipo de unidade econômica, se produtiva ou auxiliar, e a forma de atuação das atividades mercantis ou de serviços exercidas mediante contraprestação financeira, se em estabelecimento fixo ou virtual.

Parágrafo 3º - O alvará de estabelecimento de unidade econômica produtiva, funcionando de forma virtual deverá se enquadrar em uma ou mais das seguintes formas de atuação, na forma de regulamentação emanada do Poder Executivo, a saber:

a) **Internet:** atividades exercidas via Internet;

b) **Em Local Fixo de Loja:** atividades exercidas em local fixo, mas fora do local ou do prédio ou da sede, tais como: quiosques, barracas, entre outros, cujo endereço não coincida com o endereço do estabelecimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei Nº 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

c) Correio: atividades exercidas com oferta ou com compra ou com contratação por correspondência escrita, tais como: venda por catálogos, portfólios, encomendas, malotes, entre outros, independente do veículo usado na entrega do produto ou serviço;

d) Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes: atividades exercidas com o deslocamento físico (pessoal) do prestador ou do vendedor diretamente para os domicílios físicos ou jurídicos dos clientes, tais como: vendas diretas e pessoais, feiras livres, camelôs, vendedores ambulantes, entre outros;

e) Tele vendas: atividades exercidas com oferta ou com compra ou contratação por telefone;

f) Máquinas Automáticas: atividades exercidas com uso de máquinas automáticas ou eletrônicas, tais como: máquinas de bebidas, de variedades, auto-serviço, entre outras.

Parágrafo 4º - As unidades econômicas produtivas passíveis de enquadramento na forma virtual de que trata o parágrafo 5º do artigo 2º desta Lei, deverão exercer uma ou mais das atividades de serviços listadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo 5º - Para fins de recebimento de intimações e demais correspondências físicas e eletrônicas do Poder Público, as unidades econômicas produtivas passíveis de enquadramento na forma virtual de que trata o parágrafo 5º do artigo 2º desta Lei, deverão apresentar obrigatoriamente, para efeito de domicílio fiscal e de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura Municipal, vínculo contratual com uma das empresas regularmente inscritas, caracterizadas no inciso III do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 102 de 27 de dezembro de 2005, devidamente registrada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal como PSHE: Provedora de serviços de hospedagem de empresas.

Art. 3º - O artigo 115 da Lei Complementar Nº 101 de 30 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115 - A taxa de alvará para fiscalização de estabelecimento será devida integral e anualmente a partir da data de abertura do estabelecimento, transferência de local ou qualquer alteração estatutária, inclusive pela alteração de sua unidade econômica.

Parágrafo 1º - Para fins do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, considera-se lugar do estabelecimento o da situação dos bens, informações ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem a obrigação, o estabelecimento ou local que se caracterizar como unidade econômica produtiva, na qual ocorrer a interface das atividades mercantis ou de serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei Nº 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

exercidas mediante contraprestação financeira com o tomador final, seja este local um estabelecimento fixo, seja virtual.

Parágrafo 2º - Na hipótese de opção pela atuação econômica por meio virtual o contribuinte deverá obrigatoriamente exercer seu relacionamento com a Autoridade Fiscal através do SIAV – Serviço Interativo de Atendimento Virtual, com o uso de certificados digitais de Autoridade Certificadora de raiz ICP-Brasil, ou certificado equivalente homologado pela Secretaria Municipal de Fazenda, emitido por empresa que se enquadre na condição de PSHE, nos termos do inciso III do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 102 de 27 de dezembro de 2005.

Parágrafo 3º - A Autoridade Fiscal regulamentará o uso obrigatório de sistemas homologados com certificação digital, para o fim de instruir ações, expedir notificações, intimações e outros avisos de interesse da Fazenda Municipal, bem como instruir regime eletrônico padronizado de escrituração fiscal, e de emissão de documento fiscal eletrônico compatível com as formas de atuação virtual no caso de unidades econômicas que optarem por atuar em uma ou mais das formas previstas no parágrafo quinto do artigo 110 da Lei Complementar Nº 101 de 30 de dezembro de 2002 desta Lei, ficando dispensadas da solicitação de AIDF – Autorização de impressão de documentos fiscais, e da manutenção dos livros físicos de escrituração e de registro, já que apresentarão obrigatoriamente o seu movimento fiscal, assinado digitalmente, direta e mensalmente através do SIAV.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar estas disposições e baixar normas necessárias a sua aplicação.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mamanguape, 27 de dezembro de 2006.


FÁBIO FERNANDES FONSECA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei Nº 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

Anexo I – Atividades que se enquadram em uma ou mais das formas de atuação virtual de unidades econômicas produtivas na área de prestação de serviços.

- Atividades de serviços exercidas através da Internet
- Atividades de serviços exercidas em local fixo, mas fora do local ou do prédio ou da sede, tais como: quiosques, barracas, entre outros, cujo endereço não coincida com o endereço do estabelecimento
- Atividades de serviços exercidas através dos Correios
- Atividades de serviços exercidas através do deslocamento Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes
- Atividades de serviços exercidas através do telefone ou por outro meio de comunicação de voz sobre IP
- Atividades de serviços exercidas com uso de máquinas automáticas ou eletrônicas
- Atividades de EAD – Ensino a Distância de qualquer natureza
- Centrais chamadas/reservas de táxis
- Atividades agências/org viagens
- Atividades de despachantes aduaneiros
- Agenciamento de cargas
- Outras atividades relac. organização do transporte de cargas
- Serviços malote n/realizados pelo Correio
- Telecom s/fio móvel cel
- Telecom s/fio - serv móvel espec-SME(trunking)
- Outros serv telecom s/fio
- Telecom por satélite
- Transm/retransm sinais rádio
- Transm/retransm sinais telev p/assin
- Provedores de acesso às redes telecom
- Redes/circuitos especial-serv limit espec
- Serviço conex. redes de telecom pública
- Outras telecom
- Licenciamento compra/venda leasing n/financ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei N° 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

- Gestão de direitos autorais
- Agenciamento de invest e aplic financ
- Serviços de liquidação/custódia
- Outras atividades aux intermed financ n/especif
- Corretores/agentes seguros/planos previd compl/saúde
- Peritos/avaliadores seguros
- Auditoria e consultoria atuarial
- Outras atividades aux seguros/previd complem n/espec
- Corretagem/avaliação imóveis
- Admin imóveis p/conta terceiros
- Consultoria em hardware
- Desenv edição software pronto uso
- Desenv software s/encomenda consultoria software
- Processamento de dados
- Atividades banco de dados distrib on-line conteúdo eletrônico
- Atividades de apoio ao comércio virtual eletrônico
- Atividades de apoio e de cobrança e pagamento eletrônico
- Manut repar instal máquinas escrit informática
- Outras atividades informática não especificadas
- Pesquisa e desenvolvimento em ciências físicas/naturais
- Pesquisa e desenvolvimento em ciências sociais/humanas
- Serviços advocatícios
- Agentes da propriedade industrial
- Atividades de contabilidade
- Atividades de auditoria contábil
- Pesquisa de mercado e opinião pública
- Gestão de participações societárias (holdings)
- Assessoria em atividades agropecuárias
- Atividades de assessoria em gestão empresarial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei Nº 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

- Serviços técnicos arquitetura
- Serviços técnicos engenharia
- Serviços técnicos cartografia topografia geodésia
- Atividades prospecção geológica
- Serviços desenho técnicos especializado
- Outros serviços técnicos especializado
- Agências publicidade e propaganda
- Agenciamento/locação espaços publicitários
- Outros serviços publicidade
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (s/fornecimento)
- Atividades de investigação particular
- Serviços adestramento cães de guarda
- Serviços tradução interpretação/similares
- Fotocópias digitalização/correlatos
- Serviços contatos telefônicos
- Serviços de leiloeiros
- Serviços administração para terceiros
- Serviços de decoração de interiores
- Serviços cobrança/informações cadastrais
- Escafandria/mergulho
- Emissão vales alimentação/transporte/similares
- Atividades intermediação/agencias serviços negócios s/especificação definida
- Outros serviços prestados principalmente às empresas
- Educação superior - pós-graduação/extensão
- Educação profissional nível técnico
- Educação profissional nível tecnológico
- Formação de condutores
- Cursos de pilotagem
- Cursos de idiomas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei N° 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

- Cursos de informática
- Treinamento desenvolvimento profissional/gerencial
- Cursos artes/cultura
- Cursos preparatórios concursos
- Outras atividades ensino não especificados
- Outras atividades serviços complementares de diagnóstica/terapêutica
- Serviços de enfermagem
- Serviços de nutrição
- Serviços de psicologia
- Serviços de fisioterapia/terapia ocupacional
- Serviços de fonoaudiologia
- Serviços de terapia nutrição enteral/parenteral
- Outras atividades de serviços profissionais na área saúde
- Atividades de terapias alternativas
- Serviços de acupuntura
- Outras atividades relacionadas a atenção à saúde
- Serviços de veterinários
- Outros serviços sociais s/alojamento
- Atividades organizações religiosas
- Outras atividades associativas não especificadas
- Atividades produção filmes/fitas/vídeo exceto estúdios de cinema
- Serviços dublagem/mixagem sonora
- Estúdios de gravação de som
- Atividades de rádio e streaming
- Atividades de televisão p/assinatura
- Restauração de obras de arte
- Outros serviços especializados ligados às atividades artísticas
- Agências de venda ingressos salas espetáculos
- Atividades agências de notícias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado pela Lei Nº 43, de 16 julho de 1974

Republicado por incorreção - Mamanguape, PB, 29/12/2006

- Atividades bibliotecas/arquivos
- Clubes sociais/desportivos/Similares
- Ensino de esportes
- Atividades de condicionamento físico
- Atividades ligadas à corrida de cavalos
- Exploração de bingos
- Atividades concessionárias e da venda bilhetes loterias
- Atividades de sorteio via telefone
- Exploração de outros jogos de azar
- Outras atividades relacionadas ao lazer
- Serviços de cabeleireiros
- Manicures e outros serviços de tratamento beleza
- Atividades manutenção do físico corporal
- Atividades de agências matrimoniais
- Outras atividades de serviços pessoais
- Outras atividades de serviços e comércio que prescindam de estabelecimento fixo